

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, tendo de imediato transmitido aos Srs. Vereadores, da obrigatoriedade na aprovação da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos – Apreciação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Aprovação de Proposta Final, até ao final do corrente ano, e uma vez que o período de discussão pública termina no dia 20/12/2023, haverá necessidade da realização de uma Reunião Extraordinária a ter lugar no dia 21/12/2023, para que dessa forma possa ser submetido à Assembleia Municipal agendada para o dia 22/12/2023. _____

Assim, solicitou aos Srs. Vereadores, a sua concordância, no sentido da respetiva documentação ser entregue no dia da Reunião Extraordinária. _____

Os Srs. Vereadores, deram a sua anuência. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informando o Executivo do Despacho n.º 65/2023 proferido pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, de que há semelhança dos anos anteriores e tendo em consideração a tradição e a época festiva que se vive, nos dias 22 e 26 de dezembro de 2023 e nos dias 29 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, havia sido concedida Tolerância de Ponto a 50% aos trabalhadores da Autarquia, devendo nos dias assinalados, o serviço a prestar aos munícipes ficar devidamente assegurado.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 29/11/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 22/2023 de 29/11/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três, e o dia doze de novembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 258.626,62€ (duzentos e cinquenta e oito mil seiscientos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 4736/2023 (quatro mil setecentos e trinta e seis barra dois mil e vinte e três) a 4894/2023 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 319.258,23€ (trezentos e dezanove mil duzentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e três e o dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 617,78€ (seiscientos e dezassete euros e setenta e oito cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 117/2023 (cento e dezassete barra dois mil e vinte e três) a 121/2023 (cento e vinte e um barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 496,28€ (quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e oito cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 79.056,81 (setenta e nove mil cinquenta e seis euros e oitenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 19.313,88€ (dezanove mil trezentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 24/11/2023 a 06/12/2023. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 27, 28 DE NOVEMBRO E 04 DE DEZEMBRO DE 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 699,00 euros (seiscentos e noventa e nove euros). _____

4.2 CONTRATO DE “AQ 4/2022 LOTES 7 – SEGURO DE MULTIRRISCOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS

4.2.1 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 06/12/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/12/2023, no sentido da aprovação da aquisição de serviços complementares no valor total de 185,24 euros (cento e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos). _____

4.2.2 MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 06/12/2023 - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4287/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4287/2023 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 06/12/2023, aprovando a Minuta de Contrato de Serviços Complementares. _____

Informação Interna n.º 4287/2023:

“Na sequência da aprovação de trabalhos complementares referentes ao contrato “AQ 4/2022: LOTES 7 – SEGURO DE MULTIRRISCOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS", remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do aditamento ao contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 14 de dezembro de 2023, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro". ____

4.3 REGIME GERAL DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO – PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 117/2023:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 117/2023 e respetiva documentação anexa, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que identifica, analisa e classifica os riscos que possam expor a entidade à prática de atos de corrupção e infrações conexas e consagra medidas preventivas e corretivas, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento; _____

Mais deliberou, aprovar a Norma de Controlo Interno que se enquadra no âmbito do Sistema de Controlo Interno e que visa assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

Por último deliberou, aprovar o Código de Conduta, que inclui princípios e regras de ética profissional e identifica as sanções disciplinares e penais aplicáveis, remetendo o mesmo à Assembleia Municipal para aprovação, pois apesar de também ser um regulamento interno, abrange os membros da Assembleia Municipal. _____

Proposta de Deliberação n.º 117/2023: _____

“No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, foram estabelecidas várias medidas, com especial destaque na prevenção, na deteção e na repressão do fenómeno corruptivo. _____

Uma das fontes legislativas decorrentes da estratégia aprovada foi o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro que criou a entidade administrativa independente, Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) que substituiu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e estabeleceu, em anexo, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

Por meio desse mesmo diploma, o Município de Figueiró dos Vinhos, como entidade abrangida pelo n.º 2 do artigo 2.º do referido diploma, fica obrigado a adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 5.º do RGPC, disponível em <https://www.cm-figueirodosvinhos.pt/index.php/autarquia/transparencia-municipal>

Nestes termos PROponho que a Câmara Municipal delibere: _____

➤ Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que identifica, analisa e classifica os riscos que possam expor a entidade à prática de atos de corrupção e infrações conexas e consagra medidas preventivas e corretivas, em anexo, e remetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento; _____

➤ Aprovar a Norma de Controlo Interno que se enquadra no âmbito do Sistema de Controlo Interno e que visa assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente, em anexo, e remetê-lo à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

Aprovar o Código de Conduta, que inclui princípios e regras de ética profissional e identifica as sanções disciplinares e penais aplicáveis, em anexo, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação, pois apesar de também ser um regulamento interno, abrange os membros da Assembleia Municipal”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. PRESIDENTE DATADOS DE 06/12/2023

– INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS 4318/2023 E 4219/2023: A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.º 4318/2023 e 4219/2023 emitidas pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu datados de 06/12/2023, relativos aos pagamentos de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de outubro e novembro de 2023, no montante total 12.983,72 euros (doze mil novecentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos). _____

Informação Interna n.º 4318/2023: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 4.448,81 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de outubro de 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 6-12-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

Informação Interna n.º 4319/2023 _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 8.534,91 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro de 2023, de acordo com o protocolo existente, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5018 – transferências, com o número sequencial de compromisso 34810. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 6-12-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 06/12/2023 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 4322/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4322/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu datado de 06/12/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da segurança social do mês de outubro de 2023, no valor de 865,64 euros (oitocentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). _____

Informação Interna n.º 4322/2023: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 865,64 Euros, referente a 50% dos custos do valor da Segurança Social do mês de outubro de 2023, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2023 no código 07 001 2022/5019 – transferências.

Com o número sequencial de compromisso 34380. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado eu Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal substituto do dia de 6-12-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

5.2 GRUPO CORAL S. JOÃO BATISTA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA

O CONCERTO DE NATAL 2023: Presente um E-mail do Grupo Coral S. João Batista, a solicitar um apoio financeiro para fazer face à realização do Concerto de Natal 2023, a realizar no Convento do Carmo no dia 16 de dezembro, pelas 21h00, com a participação do Grupo Ashira de Coimbra e o Coro da Paróquia da Nossa Senhora da Assunção de Pedrógão Grande. _____

A Câmara Municipal à semelhança do ano transato, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros, a fim de fazer face às despesas inerentes a este evento. _____

5.3 ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PEDIDO DE SUBSÍDIO DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROJETADOS PARA O ANO DE 2023:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de acordo com o Plano de Atividades definido para 2023/2024, atribuir um subsídio no valor de 6.000,00 euros (seis mil euros), a fim de participar nas despesas com a realização dos eventos projetados para 2023. _____

Mais deliberou, para o ano de 2024, atribuir igualmente um subsídio no valor de 7.000,00 euros (sete mil euros), cujo pagamento será faseado ao longo do ano. _____

Por último e conforme solicitado, a **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade conceder autorização de instalação e exploração de máquinas de vending nas diversas instalações municipais. _____

5.4 COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - PEDIDO DE REEMBOLSO – “PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS” –

ENVIO DE FATURA: A Câmara Municipal face ao Protocolo de Colaboração para Aquisição de Serviços Jurídicos, deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor de 306,00 euros (trezentos e seis euros).

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e trinta e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023 (N.º 23/2023)